



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 205.º-A

Eletricidade verde

- 1 - É criada uma medida de apoio aos custos com a eletricidade nas atividades de produção, armazenagem, conservação e comercialização de produtos agrícolas e pecuários, a atribuir a agricultores, produtores pecuários, cooperativas agrícolas e organizações de produtores representativos da pequena e média agricultura e agricultura familiar.
- 2 - O valor do apoio a conceder é determinado com base no valor do consumo constante da fatura de eletricidade, acrescido do valor da potência contratada, relativo aos contadores que os agricultores comprovem ser dedicados em exclusivo ou maioritariamente à actividade agrícola, correspondendo a:
  - a) 20 % do valor da fatura para as explorações agrícolas até 50 hectares, ou explorações agro-pecuárias com até 80 cabeças normais;
  - b) 10% do valor da fatura para as explorações agrícolas com área superior a 50 hectares, explorações agro-pecuárias com mais de 80 cabeças normais e cooperativas e organizações de produtores.
- 3 - Os apoios previstos no presente artigo são concedidos de acordo com as condições previstas no Regulamento (UE) 2019/316 da Comissão, de 21 de fevereiro de 2019, que altera o Regulamento (UE) n.º 1408/2013 da Comissão, relativo à aplicação dos

artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios *de minimis* no setor agrícola.

Assembleia da República, 11 de novembro de 2020

Os Deputados,

João Dias, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Alma Rivera, Ana Mesquita, Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa

Nota justificativa:

Os novos condicionamentos criados pelo surto da COVID-19, aliados às dificuldades que a pequena e média agricultura e agricultura familiar já enfrentavam, põem em causa a sobrevivência de muitas explorações, dos postos de trabalho associados e dos níveis de produção alimentar nacional.

Defender e incentivar a produção nacional nos mais diversos domínios, criar mecanismos reguladores do mercado, assegurando preços justos à produção, e desenvolver medidas de apoio que permitam reduzir o custo dos factores de produção, são desafios há muito identificados, e que a pandemia COVID-19 vem colocar na primeira linha e aos quais é preciso dar resposta adequada.

Se a prática de preços justos e compensadores à produção deve ser a pedra basilar de uma política agrícola, a redução dos custos dos factores de produção é também matéria de especial relevo.

No que respeita à redução dos custos dos factores de produção agrícola e pecuária, o Governo pode e deve promover medidas que contribuam para esta redução e assim contrariar os efeitos dos baixos rendimentos disponíveis dos agricultores, assegurando a manutenção do exercício da sua actividade.

Uma das formas de concretizar esta redução dos custos de produção é através da comparticipação dos montantes pagos pela energia elétrica consumida, quer na componente de energia utilizada nas explorações agrícolas, quer aquela que é consumida pelas cooperativas e organizações de produtores nas operações de armazenagem, conservação, transporte e comercialização dos produtos agrícolas e

pecuários, apoiando maioritariamente as explorações que se encontram em situação mais vulnerável e privilegiando as de menor dimensão.

O PCP através da presente proposta procura dar uma resposta à necessidade da redução dos custos dos factores de produção para a pequena e média agricultura e agricultura familiar, no sentido do reforço e manutenção da produção agrícola nacional.

É no contexto da necessidade de redução dos custos dos fatores de produção para os pequenos e médios produtores agrícolas e agro-pecuários que o PCP propõe a criação de uma medida de apoio aos custos com a eletricidade no sector agrícola e agropecuário (eletricidade verde).